





PORTARIA Nº 422/2024- GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 14/2024.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Pensão vitalícia em favor do dependente, **LOURIVAL PEREIRA DA COSTA**, portador do RG n° 3.928.614 SDS/PE e do CPF n° 053.633.574-53, nascido em 25/12/1936, na qualidade de cônjuge supérstite, beneficiário da segurada **SEVERINA BESERRA DA COSTA**, portadora do CPF n° 012.560.914-05, aposentada no cargo efetivo de Professora FS II, Classe 1, Faixa "A", matrícula n° 0388, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujo óbito ocorreu em 15 de outubro de 2024, com fundamento nos arts. 8°, inc. I; 29, §7°, inc. II, item 6; 30, inc. I, caput do art. 40 da Lei Municipal n° 245/2005(redação pela LC n° 011/2020).

Art. 2°. Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8°, da CF/88 c/c o art. 41, da Lei Municipal n° 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 30 de outubro de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO Gerente de Previdência/FUNPREVI

